

Sindicato dos Empregados no Comércio de São Gabriel

Fundado em 03 de dezembro de 1942

Base Territorial: São Gabriel e Cacequi

CNPJ 89.498.356/0001-00



Of. Circular Nº 001/2016

São Gabriel, 03 de maio de 2016.

Às
Empresas do comércio e escritórios de contabilidade
N/C.

Ref.: Aplicação do piso salarial regional

Prezados Senhores:

Nossa entidade sindical, vigilante e atuante na defesa dos interesses da categoria comerciária,

CONSIDERANDO que a data-base da categoria comerciária em geral nos municípios de São Gabriel e Cacequi é **1º de março**, data a partir da qual são renovadas as condições de trabalho e salários da categoria comerciária desses municípios;

CONSIDERANDO que as negociações para renovação da convenção coletiva de trabalho ainda não ocorreram;

CONSIDERANDO o que determinou a PROMO nº 000014.2011.04.000/0 e a recomendação nº 62985/2012 do Ministério Público do Trabalho por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a qual determina a obrigatoriedade do cumprimento do piso salarial vigente no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul a todos os respectivos empregados assim que houver o encerramento da vigência de convenção coletiva de trabalho;

CONSIDERANDO que, por maioria de votos, os Desembargadores do Tribunal de Justiça do RS negaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) Proc. Nº 70063154371 proposta pela FECOMÉRCIO, cassando a liminar antes deferida e restabelecendo o salário mínimo regional para os comerciários que não possuem piso fixado em acordo ou convenção coletiva de trabalho;

RESOLVE notificar a todas as empresas do comércio em geral e escritórios de contabilidade recomendando que adotem **partir de 1º de março/2016, o salário mínimo regional para a categoria comerciária, ou seja, o valor de R\$ 1.154,68** (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) até que seja formalizada a nova convenção coletiva de trabalho, a qual poderá, inclusive, alterar esse valor.

Eventuais descumprimentos da presente notificação serão analisadas detidamente pelo departamento jurídico de nossa entidade sindical.

Atenciosamente.

VALDEMIR DE ANDRADE JOBIM
Presidente